



<b>INTERESSADO</b>	CAU/TO
<b>ASSUNTO</b>	Prorroga os efeitos da Deliberação Plenária CAU/TO nº 22/2020 e, da outras providências.
<b>DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 24/2020</b>	

**PRORROGA OS EFEITOS DA DELIBERAÇÃO  
PLENÁRIA CAU/TO Nº 22/2020 E, DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS - CAU/TO, no uso das competências previstas nos artigos 34 da Lei 12.378/2020 e 3º, do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação CAU/TO nº 23/2019 e homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019, observada as disposições do artigo 12º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'a', da Resolução CAU/BR nº 30, reunidos ordinariamente, por videoconferência, no dia 30 de abril de 2020, nos termos da Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 007/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO as razões expostas na Deliberação Plenária *Ad referendum* nº 02/2020 e Plenárias nsº 19 e 22/2020, todas do CAU/BR;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária CAU/TO nº 04/2020, alterada pela Deliberação Plenária CAU/TO nº 25/2020, que fixou o Calendário Geral de reuniões do CAU/TO para 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020, que referendou a Deliberação *Ad Referendum* do CAU/BR nº 07/2020 que fixou as normas para realização e funcionamento de reuniões virtuais no âmbito dos órgãos colegiados integrantes do CAU e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária DPEBR nº 007-06/2020, que Regulamenta a condução de processos punitivos no âmbito do CAU/BR e dos CAU/UF, notadamente nos processos de fiscalização e ético-disciplinares, enquanto perdurar o estado de calamidade pública relacionada ao novo coronavírus (Sars-CoV-2), responsável pela pandemia de Covid-19.

CONSIDERANDO os Decretos Estadual nº 6.095 e Municipal nº 1.896, ambos de 15 de maio de 2020, que aplicam novas medidas de combate a pandemia do COVID -19, no Estado do Tocantins e na Cidade de Palmas -TO;

CONSIDERANDO a evolução da pandemia no Estado do Tocantins, conforme 64º boletim epidemiológico da Covid -19, divulgado no site da secretária estadual de saúde<sup>1</sup>, em 18 de maio.

**RESOLVE:**

<sup>1</sup> <https://saude.to.gov.br/noticia/2020/4/29/acompanhe-o-46-boletim-epidemiologico-da-covid-19-no-tocantins--2904/>



**Art. 1º.** PRORROGAR os efeitos da Deliberação Plenária CAU/TO nº 22/2020, até **01 de junho de 2020.**

**Art. 2º.** ESTABELEECER a realização por meio de videoconferência das reuniões das Comissões e das Plenárias, observado os termos da Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 7/2020, homologada pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0100-01/2020;

**Art. 3º.** ADVERTIR que as medidas aqui previstas, poderão ser revogadas, prorrogadas, ampliadas ou minimizadas a qualquer momento, de acordo com as recomendações dos Órgãos de Saúde.

**Art. 4º.** DETERMINAR a publicação e divulgação desta Deliberação.

Esta Deliberação, entrará em vigor em 19 de maio de 2020

Palmas/TO, 18 de maio de 2020.

**Arq. e Urb. SILENIO MARTINS CAMARGO**  
Presidente do CAU/TO

**FOLHA DE VOTAÇÃO**  
*Anexo à Deliberação Plenária nº 24/2020*

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Silenio Martins Camargo	-	-	-	-
Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
Flávio Dalla Costa	X			
Joseliene de Sa da Silva	X			
Lucio Milhomem Cavalcante Pinto	X			
Fernanda Brito de Abreu				X
Andherson Prado Campos				X